



ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, -Snº, Centro - CEP 78.540-000-Fone-3546-1250-Cláudia-MT

**Lei nº 390/2011.**

**Data: 15 de setembro de 2011.**

**Sumula: Abre um crédito adicional especial para inclusão de um novo projeto ao orçamento de 2011.**

VILMAR GIACHINI, Prefeito Municipal de Cláudia – MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º - Abre-se um crédito adicional especial para inclusão de um novo projeto ao orçamento de 2011 no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde a seguir discriminado:

07 – Secretaria Municipal de Saúde  
003 – Saneamento Básico  
17 – Saneamento  
512 – Saneamento Básico Urbano  
0034 – Saneamento  
**1.192 – Implantação do Sistema de Abastecimento de Água nos Assentamentos**  
**44.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações** **RS 10.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, será utilizado nos termos do inciso, III, I§ do artigo 43 da Lei 4.320, a anulação da seguinte dotação:

06 – Secretaria Municipal de Saúde  
002 – Fundo Municipal de Saúde  
10 – Saúde  
\* 301 – Atenção Básica  
0031 – Gestão da Política da Secretaria de Saúde  
2.031 – Manutenção e Encargos com o Fundo Municipal de saúde  
**33.90.30.00.00.00 – Material de Consumo** **RS 10.000,00**

Art. 3º - O Projeto criado no Art. 1º desta Lei, fica inserido no PPA e na LDO 2011 nos termos dos Anexos I e II desta Lei

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 15 de setembro de 2011.

  
**VILMAR GIACHINI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Prefeitura Municipal de Cláudia